



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024.
(MENSAGEM Nº 482, DE 2023)

Aprova o texto do Acordo Marco do MERCOSUL de Reconhecimento Recíproco e Outorga de Matrículas para o Exercício Profissional Temporário da Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia, assinado em Montevideu, em 6 de julho de 2022.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Marco do MERCOSUL de Reconhecimento Recíproco e Outorga de Matrículas para o Exercício Profissional Temporário da Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia, assinado em Montevideu, em 6 de julho de 2022.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2024.

Senador **NELSINHO TRAD**

Presidente

Apresentação: 28/11/2024 10:55:00.000 - Mesa

PDL n.394/2024

